

SEGURO SAÚDE NACIONAL “KOKUMIN KENKOU HOKEN”

O Seguro Saúde Nacional é um sistema que realiza o pagamento necessário dos benefícios do seguro, quando da doença, ferimento, parto ou falecimento do segurado.

Assim, quem possui o registro de residente no Município de Ota, juntamente com a sua família, e não está cadastrado no seguro saúde através da empresa empregadora, mesmo possuindo um plano de saúde particular, será obrigatório a inscrição no Seguro Saúde Nacional.

Também, com a alteração da lei em 9 de julho de 2012, todos que possuem o Cartão de Permanência e o registro de residência serão alvos deste seguro saúde.

■ A Inscrição

Será necessário realizar sem falta o trâmite de inscrição dentro de 14 dias, ao enquadrar-se num dos itens à seguir.

- Mudança de outra cidade para esta ou chegada nesta cidade, devido a entrada neste país;
- Saída do seguro saúde da empresa empregadora;
- Nascimento;
- Perda da Ajuda de Subsistência “*seikatsu hogo*”.

Documentos Necessários:

- Cartão de Permanência “*zairyu card*” ou Certificado de Residente Permanente Especial;
- Comprovante de Desligamento de Seguro Social “*shakai hoken ridatsu shoumeisho*” (para quem estava no seguro saúde através da empresa empregadora);
- Cartão de Notificação do Número de Pessoa Física (My Number) ou Cartão *My Number*.

Locais para o Trâmite: Divisão de Seguro Saúde Nacional (térreo da Prefeitura/Nº 16), num dos Centros Comunitários Municipais “*Gyousei Center*” (exceto o “*Ota Gyousei Center*” e “*Yabuzukahonmachi Gyousei Center*”), Seção de Atendimento “*Yabuzukahonmachi Service-Kakari*” no térreo da Sede Municipal “*Yabuzukahonmachi Chousha*” ou num dos Postos de Serviços da Prefeitura “*Service Center*”.

■ A Notificação da Perda de Qualificação (Cancelamento)

O trâmite de notificação da perda de qualificação do Seguro Saúde Nacional deverá ser realizada dentro de 14 dias, ao enquadrar-se num dos itens à seguir.

- Quando da saída deste país ou mudança para outra cidade;
- Cadastro no seguro saúde através da empresa empregadora;
- Falecimento;
- Ao tornar-se beneficiário da Ajuda de Subsistência “*seikatsu hogo*”.

Documentos Necessários:

- Cartão de Permanência “*zairyu card*” ou Certificado de Residente Permanente Especial;
- Cartão de Seguro Saúde Nacional;
- Novo Cartão de seguro saúde (quem se inscreveu no seguro saúde através da empresa empregadora);
- Cartão de Notificação do Número de Pessoa Física (My Number) ou Cartão *My Number*.

Locais para o Trâmite: Divisão de Seguro Saúde Nacional (térreo da Prefeitura/Nº 16), num dos Centros Comunitários Municipais “Gyousei Center” (exceto o “Ota Gyousei Center” e “Yabuzukahonmachi Gyousei Center”), Seção de Atendimento “Yabuzukahonmachi Service-Kakarí” no térreo da Sede Municipal “Yabuzukahonmachi Chousha” ou num dos Postos de Serviços da Prefeitura “Service Center”.

Observações Importantes:

- A própria pessoa ou alguém do mesmo grupo familiar necessitará realizar sem falta este trâmite pois, a empresa empregadora e outros não poderão realizar o trâmite necessário no Seguro Saúde Nacional. Sendo que, na falta desta notificação esta pessoa seguirá sendo cadastrado no Seguro Saúde Nacional.
- Será necessário realizar sem falta o trâmite de notificação de saída desta cidade “*tenshutsu todoke*”, na mudança para outra cidade ou saída deste país. Também será necessário realizar esta notificação de saída na previsão de sair deste país com a permissão de reentrada, mesmo não pretendendo usar o seguro saúde.

■ A Consulta Médica e a Cobertura do Seguro Saúde

Apresente sem falta o cartão do seguro saúde, ao realizar uma consulta médica-hospitalar. Com isto, após a consulta, bastará pagar somente 30% das despesas com esta consulta.

Entretanto, os seguintes itens estão fora de cobertura do seguro saúde, necessitando que a própria pessoa pague o valor total dos gastos.

- Exame de saúde e vacinação preventiva;
- Gravidez normal e aborto devido motivos financeiros;
- Cirurgia plástica e correção dos defeitos de posição de dentes;
- Ferimentos e doenças devido o trabalho e durante o percurso de ida e volta do trabalho (alvo do seguro contra acidente de trabalho).

E, haverá limitação dos benefícios do seguro saúde nos seguintes itens:

- Doença ou lesão devido a crime ou briga, dependência de drogas, etc. e, doença ou lesão intencional.

■ O Nascimento e o Falecimento

O seguro saúde pagará o auxílio parto “*shussan ikuji ichiji-kin*” quando do parto, no caso da pessoa inscrita no seguro preencher as condições necessárias.

E, pagará o auxílio das despesas de funeral “*maisou-hi*”, quando do falecimento.

■ Os Altos Gastos Médico-Hospitalar

Os altos gastos médico-hospitalar referem-se aos valores pagos nas despesas médica-hospitalar de uma mesma pessoa, durante 1(um) mês numa mesma instituição médica, ultrapassando o valor limite para ser arcado por este segurado. Quando isto ocorrer, realizando-se o trâmite de pedido, o seguro pagará a parte do valor que ultrapassou o limite. Sendo que, para tanto, o segurado necessitará realizar o trâmite de pedido de acordo com o aviso que será enviado no final do mês, após em torno de 2 meses do mês que realizou a consulta médica.

■ O Imposto de Seguro Saúde Nacional

Após a inscrição neste seguro saúde, independentemente de realizar ou não uma consulta médica (usar ou não o seguro saúde), será necessário pagar o imposto de Seguro Saúde Nacional.

Este imposto será tributado do(a) chefe de família “*setai nushi*” e mesmo que este(a) não esteja inscrito neste seguro, havendo algum membro deste grupo familiar inscrito, será tributado deste(a) chefe de família.

E, o cálculo do imposto de seguro saúde será realizado em base a quantidade de pessoas deste grupo familiar inscritas no seguro (segurados) e o valor de renda destas pessoas.

Sendo que, ao não realizar o pagamento deste imposto, o cartão de seguro mudará para um certificado que o segurado necessitará arcar com o valor total dos gastos médico-hospitalar.

Informações: Prefeitura Municipal de Ota (térreo/Nº 16)

Divisão de Seguro Saúde Nacional “*Kokumin Kenkou Hoken-Ka*”

TEL: 0276- 47-1825 FAX: 0276-47-1876

E-mail: 020760@mx.city.ota.gunma.jp